



## COMUNICADO OFICIAL

N.º 214/24-25

Data: 2025.02.05

PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CLUBES FILIADOS, DELEGADOS DA AFVR, CONSELHO DE ARBITRAGEM E DEMAIS INTERESSADOS, SE COMUNICA QUE:

# Deliberações Conselho Disciplina

O **CONSELHO DE DISCIPLINA** desta AFVR, na sua reunião ordinária de 30 de corrente, e além das sanções divulgadas pelo Mapa de Castigos publicado através do Comunicado Oficial nº 213/24-25 da AFVR, **DELIBEROU**:

### 1. **CONCLUSÃO DE PROCESSOS:**

1.1. **Processo - 34/24-25 – DISCIPLINAR:** - Em conclusão do processo à margem identificado e mandado instaurar ao atleta do Vidago FC, **Ivanisio Souza Pontes Júnior**, licença da FPF nº 1157859, por factos ocorridos no jogo nº 001.00.272 – **SC Mesão Frio vs Vidago FC**, realizado no dia 06/04/2025 e a contar para o Campeonato Distrital da Divisão de Honra, o conselho de disciplina **deliberou, absolver** o atleta e **ordenar o arquivamento dos autos**. -----

**O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFVR.**